

CONTRATO N.º 025/2020
PROCESSO N.º 2020/391359
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA DISPERSÃO DE ÁLCOOL GEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNTELPA E A EMPRESA J ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

J ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **10.664.410/0001-90**, com sede no Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1648, sala 104, bairro Umarizal, CEP 66.055-200, neste ato representada por **JAEL DA COSTA ROSSETTI**, portador do CPF nº 401.926.282-91 e RG nº 2497012.

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 18, do Decreto Estadual nº 619/2020, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia), de forma assegurar a todos os atores institucionais desta Fundação (servidores, terceirizados e visitantes), condições adequadas de proteção. Os mesmos serão disponibilizados nas dependências desta Fundação em pontos estratégicos de grande movimentação de pessoas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 04 (quatro) TOTENS PARA DISPERSÃO DE ÁLCOOL GEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2. O fornecimento será nos seguintes moldes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	TOTEM COM DISPENSER ÁLCOOL EM GEL 70% Altura: 1m Largura: 35cm Totem com estrutura metálica, revestido em PVC adesivado no padrão da empresa, acionamento através de pedal, com um frasco de 500ml de Álcool em Gel. Inclui ADESIVAGEM e a personalização com a logomarca da FUNTELPA. *Garantia do fornecedor de 06 (seis) meses.	Unid	04

Parágrafo Único – O presente contrato poderá vir a ser objeto de acréscimo ou redução dentro do limite admitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, sendo de **01 de julho de 2020 a 25 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:



- 3.1 O valor global a ser pago a CONTRATADA será de **R\$ 1.580,00** (um mil quinhentos e oitenta reais), que será pago em parcela única.
- 3.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.
- 3.3 A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.
- 3.4 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5 A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.
- 3.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.
- 3.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.8 A FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento do **OBJETO** estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 3.9 No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 449052
Fonte: 0261
PI: 4120008338C

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas;
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados e no prazo estabelecido na cláusula terceira deste Contrato;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- 5.5. Acompanhar e **fiscalizar** a execução dos serviços, através de Fiscal designado pela Presidência da FUNTELPA para este fim, na forma **prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93**;
- 5.6. Notificar por escrito a **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer irregularidade, inadimplência ou imperfeições eventualmente constatadas quando da entrega do **OBJETO** do presente **CONTRATO**, fixando prazo para sua correção;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava quarta deste Contrato, sempre que a conduta da empresa **CONTRATADA** recomendar essas sanções;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o **OBJETO** do presente **CONTRATO** em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.
- 6.2. Manter o **CONTRATO** observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:



A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a **FUNTELPA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 30 de junho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

CONTRATANTE

JAEL DA COSTA ROSSETTI

J ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

**PORTARIA Nº 273 DE 23 DE JUNHO DE 2020
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 403764/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado ; 1 ½ (uma diária e meia) que se deslocou para o município de Marabá no período dos dias 10 e 11 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 557792

**PORTARIA Nº 306 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/426065/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual ; ½ (meia diária) que se deslocou para e Santa Izabel do Pará no dia 23 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 020.699.502-47

CARGO: colaborador eventual

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício.

Protocolo: 557800

**PORTARIA Nº 302 DE 29 DE JUNHO DE 2020
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 435592/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Servidor relacionado ; 2 ½ (duas diárias e meia) que se deslocou para o município de Santarém no período dos dias 27 a 29 de maio de 2020, para cobertura nas redes sociais do governo do Pará.

NOME: Ricardo do Espírito Santo Muniz

CPF: 022.950.432-98

CARGO: assessor de comunicação II

MATRÍCULA : 6403131

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 557808

**PORTARIA Nº 306 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/426065/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual ; ½ (meia diária) que se deslocou para e Santa Izabel do Pará no dia 23 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: colaborador eventual

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício.

Protocolo: 557831

**PORTARIA Nº 284 DE 24 DE JUNHO DE 2020
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 418933/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado ; ½ (meia diária) que se deslocou para o município de Monte Alegre no dia 06 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará

NOME: Kleber dos Santos Conceição

CPF: 664.650.792-91

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 557781

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 184/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Daniela Maria Tavares Roumie, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº. 5947519/1, para substituir o atual fiscal do Contrato 004/2016, PROCESSO N.º 2016/39097, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ nº16.887.298/0001-33, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material e equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 29 de junho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 557782

PORTARIA Nº 183/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Daniela Maria Tavares Roumie, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº. 5947519/1, para substituir o atual fiscal do Contrato 034/2017, PROCESSO N.º 2019/377897, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa DIAMOND SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.538.011/0001-31, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas funções de secretária I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 29 de junho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 557783

CONTRATO

CONTRATO N.º 024/2020

PROCESSO Nº 2020/225483

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é para a aquisição de GUIAS DE ONDA BANDA C ESTENDIDA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Valor Global: R\$ 36.081,00 (trinta e seis mil e oitenta e um reais).

Data Assinatura: 30/06/2020

Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236E

CONTRATADO: BRASILSAT HARALD S/A

CNPJ: 78.404.860/0001-88

Endereço: Estrada Guilherme Weigert, nº 1955, bairro Santa Candida, Curitiba/PR, CEP 82720-000

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 557785

CONTRATO N.º 025/2020

PROCESSO Nº 2020/391359

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) TOTENS PARA DISPERSÃO DE ÁLCOOL GEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do Processo Administrativo.

Data Assinatura: 30/06/2020

Vigência: 01/07/2020 a 01/09/2020

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 449052

Fonte: 0261

PI: 4120008338C

CONTRATADO: J ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.664.410/0001-90

Endereço: Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1648, sala 104, bairro Umarizal

CEP 66.055-200

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 557793

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC), com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Bairro Prado Velho, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.659.820/0001-51, neste ato representado pelo Sr. DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, portador da Cédula de Identidade nº 1070832 SSP/PC e CPF nº 518.034.459-04.

Data de Assinatura: 28/05/2020.

Ordenadora: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Protocolo: 558519

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº: 2014/223164

Contrato nº: 024/2014

Objeto: Suspensão da prestação de execução de serviços do referido Contrato, por 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Amparo legal no inciso XIV, do Art. 78º da Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 3º, inciso V, alínea "b" do Decreto Estadual 670/2020 e em complemento ao disposto no Decreto Estadual Nº 367/2019

Data de Assinatura: 30/04/2020.

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 558697

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2020

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96, pelo Decreto 1.338/96 e ainda pelo Decreto de 14/01/2019, publicado no DOE 33.781 de 15/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA nº 052/2019, publicada no DOE nº 33875, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º DESIGNAR como pregoeiros para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

I - ANTONIO JUNIOR DA COSTA CASTRO, coordenador, matrícula nº 5906273;

II - MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA MASTOP MARTINS, assessora, matrícula nº 5936030; e

III - WANICE DO SOCORRO SANCHES QUINTO, assistente administrativo, matrícula nº 5906280.

Art. 3º DESIGNAR para compor a equipe de apoio aos procedimentos de pregão, conforme as necessidades e indicações dos pregoeiros, o servidor: I - DENYS ANTONIO AMANAJÁS NORONHA, gerente, Matrícula nº 57192378.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 02 de julho de 2020.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

Superintendente da FCG

Protocolo: 558596

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 311 DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007. E, considerando o termo dos Processos nº 2020/422935 E 2020/432049, que tratam de férias de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
57198612/4	DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃOII	01/08/2020 A 30/08/2020	2019/2020

5949318/1	ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃOII	03/08/2020 A 01/09/2020	2019/2020
5268583/1	ELIANA DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR DE IMPRENSA I	03/08/2020 A 01/09/2020	2019/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Comunicação, 03 de Julho de 2020
PARSIFAL DE JESUS PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 558754

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 194/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, Memorando n.º 30/2020-Coord. Financeira/FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2020/406395, de 16/06/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor CLEBER PENA CARDOSO, matrícula n.º 55585598/2, ocupante do cargo em comissão de Assistente I a responder pela Coordenação Financeira desta FUNTELPA, no período de 01 a 30 de julho de 2020, em decorrência das férias da titular SILVENE QUARESMA SOUZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 558573

PORTARIA Nº 195/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, Memorando n.º 30/2020-Coord. Financeira/FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2020/406395, de 16/06/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR OSINEIDE SOARES SILVA, matrícula n.º 7003846/1, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade em substituição ao senhor CLEBER PENA CARDOSO, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, no período de 01 a 30/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 558571

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 197/2020 - FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Silvana Holles Bezerra, Bibliotecária, matrícula funcional nº 7003803/1 para fiscal do Contrato 022/2020, PROCESSO N.º 2020/418195, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa JORGE ELMIR FREIRE DE AVELAR-ME, inscrita no CNPJ nº35.427.239/001-27, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de 300 (trezentos) CRACHÁS com Personalização para controle de acesso a sede da FUNTELPA, conforme demanda da contratante.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 19 de junho de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de julho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 558674

PORTARIA Nº 198/2020 - FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Agatha Da Silva Carneiro, Assistente II, matrícula funcional nº 5946609/1 para fiscal do Contrato 023/2020, PROCESSO N.º 2020/158202, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAI, inscrita no CNPJ nº10.664.410/0001-90, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito do Trabalho, Cível,

Processo Cível e Trabalhista, Direito Público com amplitude para a Administração Pública ou Gestão Pública, conforme demanda da contratante.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 29 de junho de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de julho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 558676

PORTARIA Nº 199/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sergio Carlos Farias de Oliveira, Gerente, matrícula funcional nº 3181855/1, para fiscal do Contrato 024/2020, PROCESSO N.º 2020/225483, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa BRASILSAT HARALD S/A, inscrita no CNPJ nº 78.404.860/0001-88, para aquisição de GUIAS DE ONDA BANDA C ESTENDIDA, conforme demanda da contratante.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 30 de junho de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de julho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 558675

PORTARIA Nº 200/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Ricardo Ferreira Costa, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1, para fiscal do Contrato 025/2020, PROCESSO N.º 2020/391359, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa J ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.664.410/0001-90, para Aquisição de 04 (quatro) TOTENS PARA DISPERSÃO DE ÁLCOOL GEL, conforme demanda da contratante.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 30 de junho de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de julho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 558677

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 191/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 33/2020-DTEC/FUNTELPA, de 01/07/2020 de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo n.º 2020/455132, de 01/07/2020;

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula n.º 54197248/4, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658236

Material de consumo: 339036 - R\$ 1.000,00

Fonte: 0101

II - Determinar o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos no período de 08 a 16/07/2020, nos municípios de Mocajuba e Marapanim, e 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 558561

DIÁRIA

PORTARIA Nº 193/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 31/2020-DTEC/FUNTELPA, de 01/07/2020, contidos nos autos do Processo n.º 2020/454987, de 01/07/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 8 e ½ (oito e meia) diárias ao Colaborador Eventual FABIO SANTANA PAIVA, para custear despesas com viagem ao município de Mocajuba, Abaetetuba, Primavera e Marapanim, no período de 08 a 16/07/2020, com o objetivo de realizar manutenção nas repetidoras da FUNTELPA que encontram-se com o transmissor fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 558569

PORTARIA Nº 192/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 32/2020-DTEC/FUNTELPA, de 01/07/2020, contidos nos autos do Processo n.º 2020/455017, de 01/07/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 8 e ½ (oito e meia) diárias ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248-04, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, para custear despesas com viagem ao município de Mocajuba, Abaetetuba, Primavera e Marapanim, no período de 08 a 16/07/2020, com o objetivo de realizar manutenção nas repetidoras da FUNTELPA que encontram-se com os transmissores fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 558565

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 73/2020-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 942/2020-NDE, datado de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR os servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA Mat. nº 5138833-1, designados pela PORTARIA Nº 27/2019-GAB/PAD de 30/05/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 74/2020-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 930/2020-NDE, datado de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, designada pela PORTARIA Nº 317/2017-GAB/PAD de 19/06/2017, publicada no DOE nº 33.398 de 20/06/2017 e o servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, designado pela PORTARIA de Substituição nº 108/2019-GAB/PAD, de 07/05/2019, publicado no DOE nº 33868 de 08/05/2019, pelos servidores SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de membros, para Compôr o PAD 317/2017;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO N.º 2020/391359
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 025/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **FUNTELPA**;

Considerando o contrato nº 025/2020 celebrado entre a **FUNTELPA** e a empresa **J ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n.º 10.664.410/0001-90;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, sendo de **01 de julho de 2020 a 01 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 07 de julho de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA